



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA -3ª REGIÃO  
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.



JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- OBJETO**

Trata-se de estudo técnico preliminar referente à “Contratação de empresa para fornecimento de uniforme para os servidores do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região”.

### **2- REFERÊNCIA LEGAL**

Lei nº 14.133 de 01/04/2021

### **3- DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES**

A presente demanda consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de vestuário institucional (uniformes), compreendendo blusas em malha 100% algodão e blusas modelo gola polo (em tecido piquet), nas cores verde e branca, com aplicação de bordado personalizado da identidade visual da Autarquia e coletes para a fiscalização em tecido ripstop também personalizados, conforme quantitativos e especificações detalhadas no Termo de Referência.

A necessidade dessa aquisição fundamenta-se na essencialidade de suprir o corpo de servidores do Conselho com novos conjuntos de uniformes, substituindo as peças antigas que se encontram desgastadas pelo tempo de uso ou desatualizadas em relação ao padrão de identidade visual vigente.

A aquisição dos uniformes tem como finalidade primária atender a equipe do corpo administrativo e fiscalizatório do CRBM-3. O fornecimento dessas peças é indispensável para garantir a devida identificação dos servidores nas atividades internas e, sobretudo, nos atos de atendimento ao público e ações de fiscalização externa, conferindo maior solenidade, segurança e profissionalismo à representação da Autarquia.

Secundariamente, a padronização do vestuário promove o alinhamento institucional, o fortalecimento da imagem corporativa e o bem-estar dos colaboradores no ambiente de trabalho. Desse modo, o fornecimento dos uniformes institucionais mostra-se imprescindível para manter a organização, a qualidade e a excelência dos serviços prestados por este Conselho Regional.

E-mail: [atendimento@crbm3.gov.br](mailto:atendimento@crbm3.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA -3ª REGIÃO  
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.



JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO

**4- DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não há demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual em razão da não elaboração de plano de contratações anual pelo CRBM-3.

**5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá possuir ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovando sua especialização no fornecimento de uniformes empresariais. É imperativo que a empresa esteja devidamente regularizada perante os órgãos competentes e em estrita conformidade com a legislação vigente, observando os critérios de sustentabilidade ambiental na fabricação ou descarte dos equipamentos.

A contratada deverá garantir a segurança das informações do CRBM-3, se comprometendo a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido desta entidade no curso do processo de contratação, a menos que autorizado.

**6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A solução encontra-se presente em pesquisa de preço realizada através do [compras.gov](http://compras.gov) e através do colhimento de orçamentos de fornecedores locais.

Os quantitativos estimados para a Contratação compreendem os seguintes itens, em **Lote único**:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                        | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | Camiseta gola redonda, em algodão, na cor verde musgo com personalização em serigrafia na altura do peito.    | 30         |
| 2    | Camiseta polo em malha piquet, na cor branca, com personalização em bordado na altura do peito.               | 39         |
| 3    | Camiseta polo em malha piquet, na cor verde musgo e branca, com personalização em bordado na altura do peito. | 58         |

E-mail: [atendimento@crbm3.gov.br](mailto:atendimento@crbm3.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA -3ª REGIÃO  
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.



JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO

|          |                                                                                                 |           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>4</b> | Camiseta polo em malha piquet, na cor branca, com personalização em bordado na altura do peito. | <b>63</b> |
| <b>5</b> | Colete verde musgo em Tecido Ripstop com bolsos e zíper com bordado                             | <b>14</b> |

A futura contratação, de valor estimado **R\$12.848,33** tem recursos específicos consignados e previstos na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Vestuário, Uniformes e Calçados.

#### **7- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

O CRBM-3, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Assim, a aquisição ficará vinculada apenas à verificação do critério do menor preço dentro das propostas que atendem às especificações solicitadas e possuam documentos de habilitação.

#### **8- DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS**

A presente contratação visa garantir a devida identificação visual, o alinhamento institucional e o bem-estar dos colaboradores do CRBM-3, resultando diretamente no fortalecimento da imagem pública da Autarquia perante a sociedade e os profissionais biomédicos inscritos.

Com o fornecimento dos novos uniformes, espera-se alcançar a padronização do vestuário no ambiente de trabalho e nas ações externas, promovendo um ambiente de atendimento mais solene, organizado, profissional e seguro.

Como resultado direto, a correta identificação dos servidores otimizará a prestação dos serviços administrativos e fiscalizatórios, conferindo maior credibilidade e autoridade institucional nas abordagens e rotinas diárias do Conselho, consolidando a excelência e a eficiência no atendimento aos usuários..

#### **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

E-mail: [atendimento@crbm3.gov.br](mailto:atendimento@crbm3.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA -3ª REGIÃO  
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.



JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO

Os materiais de vestuário institucional (uniformes) fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de modelagem, tecidos e identidades visuais constantes nas peças deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

As peças de uniforme deverão ser confeccionadas com materiais novos (primeiro uso), de alta qualidade, sem fios puxados, manchas ou falhas de costura, devendo ser entregues devidamente passadas, dobradas e acondicionadas em embalagens plásticas individuais e organizadas por lote de tamanhos, de forma a garantir a higiene, a integridade e a perfeita conservação dos produtos.

Os uniformes deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, desbotamento excessivo precoce ou encolhimento fora dos padrões têxteis normais, obrigando-se a contratada a possuir canal de atendimento para trocas e ajustes em território nacional.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da formalização contratual ou ordem de fornecimento, na sede do CRBM-3, situada na Rua 112, nº 137, Qd. F-36, Lt. 51, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74085-150, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 16h).

A contratada deverá garantir a substituição imediata e gratuita de qualquer peça de uniforme que apresente defeito de costura, erro no bordado da logo, tamanho divergente do solicitado pelo servidor ou qualquer outro vício, sem qualquer ônus para o CRBM-3. Não serão aceitos produtos em desacordo com a grade de tamanhos aprovada ou que apresentem avarias na entrega.

**10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

É inviável o parcelamento do objeto sendo de único lote.

**11- DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Inexistem impactos ambientais e, por conseguinte, não há necessidade de implementação de medidas mitigadoras.

**12- PROVIDÊNCIAS PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES**

Desnecessidade de providências a serem adotadas pelo CRBM-3 previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

E-mail: [atendimento@crbm3.gov.br](mailto:atendimento@crbm3.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA -3ª REGIÃO  
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.



JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após estudo e análise por parte da Administração verificou-se, por todo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a viabilidade da contratação para atender as necessidades do CRBM-3.

Goiânia, 13 de julho de 2026.

**Rafael Martins Rezende**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria 22/2025 – CRBM3**

**Débora Martins Gomes**  
**Membro da Comissão Permanente de Licitação - CRBM3**  
**Portaria 31/2025 - CRBM3**

E-mail: [atendimento@crbm3.gov.br](mailto:atendimento@crbm3.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA MARTINS GOMES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO - GO**, IP de acesso 189.123.181.196, em 15/07/2026, às 16:13:18, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS REZENDE, ASSISTENTE DE COMISSÕES, COMISSÃO DE ÉTICA**, IP de acesso 189.123.181.196, em 15/07/2026, às 16:18:58, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.